

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº. 6.033/2017 que Institui no Município de Pindamonhangaba o Programa de Dispensação Gratuita de Medicamentos à população carente — Farmácia Solidária — e autoriza o Poder Executivo, com a participação do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, a celebrar convênio com as Instituições de Ensino de Farmácia, Entidades de Classe Correspondentes e Entidades Governamentais e Não Governamentais e dá outras providências.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba Protocolo Geral nº 2673/2021 Data: 06/04/2021 Horário: 17:14 LEG - REQ 1024/2021

APROVADO

0 7 ABR. 2021

Vereador José Carlos Gomes - Carl Presidente

Senhor Presidente.

Considerando que a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, conforme os art. 31 da Constituição da República Federativa do Brasil/1988;

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, seja oficiado, ao Executivo Municipal, com cópia ao Departamento Competente, solicitando informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº. 6.033/2017 que Institui no Município de Pindamonhangaba o Programa de Dispensação Gratuita de Medicamentos à população carente — Farmácia Solidária — e autoriza o Poder Executivo, com a participação do Fundo Social de Solidariedade de Pindamonhangaba, a celebrar convênio com as Instituições de Ensino de Farmácia, Entidades de Classe Correspondentes e Entidades Governamentais e Não Governamentais e dá outras providências.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de Abril de 2021.

Vereador Rogério Ramos.